



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 864, de 09 de dezembro de 1993

"Dispõe sobre alteração de nomenclaturas de vias públicas".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada em 09 de dezembro de 1993 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas as nomenclaturas das vias públicas, abaixo discriminadas, como reconhecimento e gratidão pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cajamar.

1. De Avenida Peroba, localizada no Jardim Penteado, Distrito de Jordanésia, para Avenida Domingo Alonso Lopez;

2. De Avenida Cerejeiras, localizada no Jardim Penteado, Distrito de Jordanésia, para Avenida Joaquim Janus Penteado;

3. De Avenida Ipê, localizada no Jardim Penteado, Distrito de Jordanésia, para Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado.

Artigo 2º - A instalação das placas correspondentes será realizada em solenidades pública, a fim de que a comunidade conheça seus vultos históricos, bem como as homenagens tributadas, servindo de exemplo cívico para todos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 09 de dezembro de 1993

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

  
MILTON MANOEL DOS SANTOS  
Diretor de Administração em exercício